PROJETO DE LEI nº 146/12
DOCUMENTO nº 2665/12

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Peniel, no exercício de 2012.
Proc. nº 30625/12

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Peniel, no exercício de 2012, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.01.01.08.244.0002.2.473.3.3.50.43.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *